

Ofício nº 3110/2019-GAPRE

Maringá, 11 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 976/2019 apresentado pelo Vereador **Jean Marques** para informações sobre possível sobra de alimentação servida nas unidades de ensino da rede municipal, a Secretaria Municipal de Educação informa que as refeições servidas nas Escolas e Centros Municipais de Educação são preparadas de acordo com o número de alunos, frequência e *per capita* de cada alimento.

Informa também que os recursos enviados pelo Governo Federal ao Município para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é destinado aos alunos da rede municipal. Sendo assim, é dever do Município garantir a oferta de uma alimentação adequada, saudável e equilibrada às crianças, O Acórdão nº 2122/2009 – TCU esclarece que os beneficiários do PNAE são, única e exclusivamente, os alunos matriculados em creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta